ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA
DO MADEIRA

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

Exercício 2024

Demonstrações Financeiras

e

Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as práticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica do Madeira S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ativo contratual

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.7 e nº 7 às demonstrações financeiras, a Companhia atua como prestadora de serviços, conforme contrato de concessão, sendo remunerada pela construção e implementação da infraestrutura de transmissão de energia elétrica, bem como pela manutenção e operação de referida estrutura. Durante a sua fase de construção, a Companhia constitui, em contrapartida à receita de construção, um ativo de contrato, o qual passa a ser amortizado após o início das operações, à medida que a Companhia executa a operação e manutenção da estrutura construída, e conforme o recebimento da remuneração pelo cumprimento de ambas as obrigações de performance.
Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R$6.830.207 mil.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about.

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15 - “Revenue from Contract with Customer”) requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperadas em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Finalmente, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da Administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração do ativo e da receita de contrato como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Dessa forma, nossos principais procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de reconhecimento do ativo contratual e de suas respectivas receitas, por natureza; (ii) entendimento dos critérios e das premissas utilizados na determinação das taxas implícitas aplicadas aos fluxos de recebimento futuro e dos montantes estimados de indenização sobre os valores residuais da infraestrutura de transmissão, quando aplicável; (iii) recálculo da remuneração financeira dos ativos de contrato, a partir das condições contratuais estabelecidas e demais premissas utilizadas pela Companhia; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados relacionados à mensuração do ativo contratual da Companhia e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, entendemos que os critérios de mensuração do ativo da concessão adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas nº 3.7 e nº 7 às demonstrações financeiras, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (“DVA”) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins das práticas contábeis adotadas no Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 (R1) e na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e nessa norma e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

2025SP037176

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Relatório da Administração

Mensagem da Administração

A Administração da Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Em 2024, a IE Madeira efetuou a operação e a manutenção de suas instalações de transmissão, bem como executou suas atividades administrativas, financeiras e de engenharia com os níveis adequados de desempenho, mantendo as melhores práticas e visando a preservação da saúde e segurança de seus colaboradores.

O índice de disponibilidade da linha de transmissão do Bipolo 1 do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira alcançou o patamar de 100%. Com extensão de 2.385 km, trata-se de uma das maiores linhas de transmissão em extensão e operação no mundo, ligando Porto Velho-RO a Araraquara-SP. Em novembro de 2024, foram completados 11 (onze) anos de operação comercial da linha de transmissão, sem a ocorrência de desligamentos por falhas imputáveis à IE Madeira, demonstrando o elevado padrão de qualidade dos materiais e equipamentos empregados na sua implantação, bem como a eficiente manutenção que vem sendo realizada nestas instalações de transmissão.

As instalações de transmissão das Conversoras do Bipolo 2 do Sistema de Transmissão do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, instaladas nas Subestações Coletora Porto Velho e Araraquara 2, outra concessão detida pela Companhia, se encontram em operação comercial desde 21 de junho de 2015. Em 2024, as Conversoras do Bipolo 2 operaram com o índice de disponibilidade de 99,34%.

Auditores Independentes

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a IE Madeira informa que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. prestou apenas serviços relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

Encerramento e Agradecimentos

A Administração da IE Madeira agradece a confiança de seus acionistas, a parceria de seus fornecedores e a efetiva participação dos financiadores e órgãos governamentais na implantação e na operação das instalações de transmissão administradas pela Companhia. Ressalta e agradece a dedicação e o comprometimento de seus colaboradores, destacando a elevada competência do seu corpo técnico próprio e de seus acionistas pelos trabalhos desempenhados, os quais foram de fundamental importância o atingimento dos objetivos da IE Madeira durante o ano de 2024.

A Administração

Principais eventos e comentários sobre o desempenho

Em milhares de Reais (R$), exceto quando de outra forma indicado.

Análise do resultado em 31 de dezembro de 2024

A Companhia registrou um lucro líquido de R$478.090 no exercício de 2024, apresentando um aumento de 16,1% (R$66.222) em relação ao resultado de 2023, no montante de R$411.868

Composição da evolução do Lucro Líquido em 31 de dezembro de 2024, comparado a 31 de dezembro de 2023

(R$ milhões)

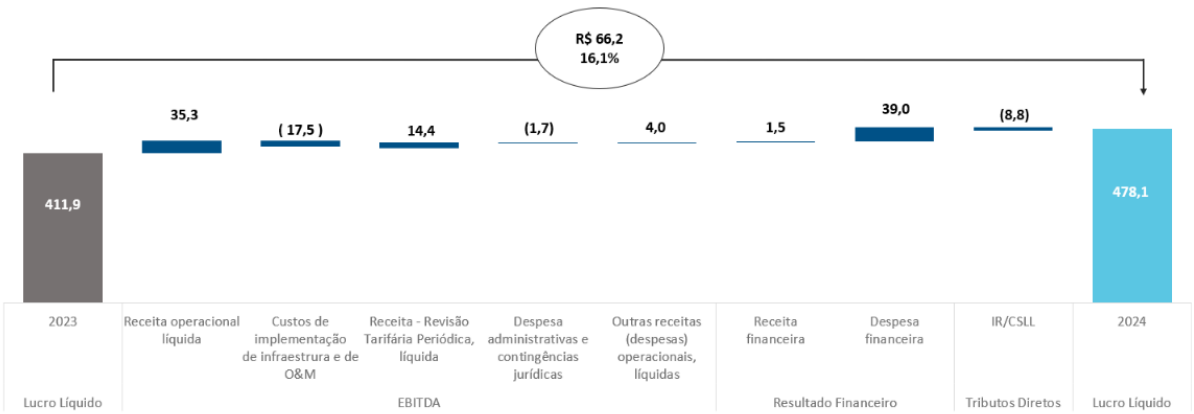

A **receita operacional líquida (ROL)** teve um aumento de 5%, comparado com o mesmo período do exercício anterior, e é composta pelas seguintes variações:

					Variação (%)
	2024	**%**	**2023**	**%**	**2024/2023**
Remuneração dos ativos de concessão **(i)**	440.029	51,3%	436.745	53,5%	0,8%
Correção monetária do ativo de contrato **(i)**	299.057	34,9%	287.109	35,1%	4,2%
Operação e Manutenção **(ii)**	109.468	12,8%	107.244	13,1%	2,1%
Parcela variável e demais ajustes regulatórios **(ii)**	5.551	0,6%	(17.716)	(2,2%)	(131,3%)
Parcela de ajuste de ciclo **(ii)**	(741)	(0,1%)	(354)	0,0%	109,3%
Outras receitas	4.082	0,5%	3.893	0,5%	4,9%
Total Receita Bruta	**857.446**		**816.921**		**5,0%**
(-) Tributos sobre a receita **(iii)**	(80.650)	(10,8%)	(75.572)	(10,6%)	6,7%
(-) Encargos regulatórios **(iii)**	(29.182)	(3,9%)	(29.055)	(4,1%)	0,4%
Receita operacional líquida	**747.614**		**712.294**		**5,0 %**

(i): rubricas somadas totalizam a receita de Remuneração dos ativos de concessão, no montante de R$753.086 em 2024 (R$723.854 em 2023).

(ii): rubricas somadas totalizam a receita de Operação e Manutenção, no montante de R$114.278 em 2024 (R$89.174 em 2023).

(iii): rubricas somadas totalizam as deduções da receita operacional, no montante de R$109.832 em 2024 (R$104.627 em 2023).

A **receita de remuneração dos ativos de concessão** teve um aumento de 2,10%, totalizando R$739.086 no período findo em dezembro de 2024, comparado com R$723.854 no mesmo período de 2023, apresentando uma variação de 15.232, que é explicada devido a correção monetária de 4,77% aplicada ao ativo de contrato em 2024, superior à correção aplicada em 2023 que foi de 4,59%.

A **receita de operação e manutenção** registrada no período findo em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$114.278, apresentou um aumento de 28,15% equivalente a R$25.104 quando comparado ao mesmo período de 2023, onde registrou-se o montante de R$89.174. A variação é explicada: (i) pelo aumento de R$4.242 (4,06%) da RAP O&M bruta acumulada de 2024, conforme reajuste inflacionário de ciclo; e (ii) variação no montante de (R$8.119) na incidência de PV - Parcela Variável que apresentou o montante de (R$25.834) no período de 2024, comparado ao montante de (R$17.716) apresentado no mesmo período de 2023, (iii) incidência de R$34.863 de estorno da provisão contábil (devido a caducidade da cobrança) referente a PVA - Parcela Variável por Atraso da entrada em operação em 2017, (iv) variação no montante de (R$2.736) na PA referente a reclassificação do AVC Complementar ciclo 23/24 conforme orientação Aneel, e (v) Avisos de créditos complementares ocorridos em 2023, no montante de R$2.759.

As **deduções da receita operacional** a atingiram R$109.832 em 2024 e R$104.627 no mesmo período de 2023, impactada, principalmente pelo aumento de tributos e contribuições de PIS/COFINS em R$5.078 e pelo aumento dos encargos regulatórios em R$127.

As **outras receitas** apresentaram aumento em 2024, equivalente a 4,85%, devido ao faturamento de Prestação de Serviço.

Os **custos de implementação de infraestrutura e O&M** atingiram R$60.213 no período findo em 31 de dezembro de 2024 e R$42.687 no período de 2023, gerando uma variação de R$17.526, que é explicada principalmente pelo aumento de R$15.837 em serviços de terceiros (nota explicativa 25), sendo mais relevante o aumento no custo de O&M no montante de **(i)** R$13.699 referente ao sistemas de monitoramento termográfico visual, **(ii)** R$1.480 no sistemas de modernização SPCI - Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e **(iii)** R$2.982 em sistemas de aterramento.

As **despesas operacionais (gerais, administravas e honorários da administração)**, no montante de R$29.528, em 2024, tiveram um aumento de R$1.705 (nota explicativa 25), quando comparadas ao montante de R$27.823, observado em 2023, devido: (i) ao aumento de R$1.001 na rubrica de honorários da administração, (ii) ao aumento de R$1.253 com serviços de terceiros; (iii) diminuição de R$2.062 em Demandas Judiciais, conforme explicado na NE 21 (a) - Provisão para demandas judiciais e (iv) aumento de R$1.226 em outros.

As **receitas financeiras** foram de R$48.829 no período de 2024, comparado com R$47.302 no mesmo período em 2023, apresentando um aumento de R$1.527 com uma variação positiva de 3,2%, principalmente pela maior rentabilidade das aplicações financeiras ocorridas em 2024 e pela redução das atualizações monetárias de vendas de ICMS/CIAP, devido as amortizações dos saldos e a diminuição da taxa selic.

As **despesas financeiras** totalizaram R$119.370 em 2024, comparado com R$158.386 no mesmo período em 2023, com diminuição de 24,6%, no montante de R$39.016. Conforme rubricas da Nota Explicativa 26, a variação é explicada devido: (i) à diminuição em encargos sobre as debêntures e aos juros sobre empréstimos, nos respectivos montantes de R$3.168 e R$13.371 e (ii) a diminuição de Juros e multa passivo no montante de R$21.076, devido à adesão ao REFIS – Litígio Zero, no montante de R$15.534 (juros e multa) em 2023, e à atualização do saldo a pagar referente ao parcelamento do acordo TSE "Toshiba" (juros e IPCA), que foi menor em 2024, no montante de R$6.341 comparado ao mesmo período de 2023.

As **Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas**, atingiram (R$1.809) em 2024, frente a (R$5.842) em 2023 com uma redução de R$4.033, que é explicada principalmente devido ao registro do auto de infração emitido pela RFB, no qual foi realizada a adesão ao REFIS - Litígio Zero, no montante de R$5.983 (principal) em 2023, comparado ao Auto de Infração da Prefeitura de Barra do Bugres no montante de R$841mil ocorrido em 2024.

O **lucro antes dos impostos,** no período findo em 31 de dezembro de 2024, foi de R$478.090 frente a R$411.868, registrado no mesmo período de 2023, com um aumento de R$66.222, equivalente a 16,8%.

Os **tributos sobre o lucro (IR/CSLL)** registrados no período findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$121.806, representam um aumento de R$8.816, quando comparado ao mesmo período de 2023, onde estes tributos totalizaram R$112.990. A alíquota efetiva foi de 20,3% no exercício de 2024, frente a 21,5% registrada no exercício de 2023, conforme nota explicativa 27.

O **lucro líquido**, no montante de R$478.090, apurado no período findo em 31 de dezembro de 2024, apresentou variação positiva de R$66.222, quando comparado ao mesmo período de 2023, que apresentou lucro de R$411.868. A variação é explicada devido principalmente: (i) diminuição de R$39.016 em despesas financeiras, (ii) ao aumento de R$35.320 em receita operacional líquida, (iii) aplicação da RTP – Receita de Revisão Tarifária Periódica, líquida no montante de R$14.373, (iv) aumento dos custos de implementação de infraestrutura e O&M no montante de R$17.526 e (v) aumento dos tributos sobre o lucro (IR/CSLL) no montante de R$8.816**.**

Índice

Balanços patrimoniais 10
Demonstrações dos resultados 12
Demonstrações dos resultados abrangentes 13
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 14
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto 15
Demonstrações do valor adicionado 16

Notas explicativas às demonstrações financeiras:

1 Contexto operacional 17
2 Apresentação das demonstrações financeiras 18
3 Práticas contábeis materiais 20
4 Normas e interpretações novas e revisadas 27
5 Caixa e equivalentes de caixa 28
6 Aplicações financeiras 28
7 Ativo de concessão 28
8 Tributos e contribuições a compensar 30
9 Caixa restrito 30
10 Estoques 31
11 Cauções e depósitos vinculados 31
12 Outras contas a receber 31
13 Imobilizado 32
14 Intangível 33
15 Empréstimos e financiamentos 34
16 Debêntures 36
17 Fornecedores 37
18 Tributos e encargos sociais a recolher 37
19 Encargos regulatórios a recolher 38
20 PIS e COFINS diferidos 38
21 Provisões 38
22 Outras contas a pagar e outros passivos 40
23 Patrimônio líquido 41
24 Receita operacional líquida 43
25 Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração 45
26 Resultado financeiro líquido 46
27 Imposto de renda e contribuição social 46
28 Transações com partes relacionadas 48
29 Instrumentos financeiros 48
30 Análise de sensibilidade 50
31 Seguros 50

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		41	147
Aplicações financeiras	6	171.153	244.498
Caixa restrito	9	260.949	41.699
Ativo de concessão – Financeiro	7	98.299	80.061
Ativo de concessão – Contratual	7	622.328	591.960
Tributos e contribuições a compensar	8	37.060	27.078
Despesas pagas antecipadamente		1.609	741
Instrumento financeiro e derivativos		74	15
Outras contas a receber	12	36.935	36.614
		1.228.448	**1.022.813**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Caixa restrito	9	66.683	60.491
Ativo de concessão – Contratual	7	6.208.207	6.158.807
Tributos e contribuições a compensar	8	12.263	7.556
Estoques	10	37.645	30.302
Cauções e depósitos vinculados	11	937	1.520
Outras contas a receber	12	6.360	14.797
		6.332.095	**6.273.473**
Imobilizado	13	19.738	18.914
Intangível	14	838	753
		20.576	**19.667**
		6.352.671	**6.293.140**
Total do ativo		**7.581.119**	**7.315.953**

Passivo	Nota	2024	2023
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	158.747	157.501
Debêntures	16	307.572	63.977
Fornecedores	17	8.278	5.424
Instrumentos financeiros e derivativos		-	37
Tributos e encargos sociais a recolher	18	10.572	8.556
Encargos regulatórios a recolher	19	24.157	25.160
PIS e COFINS diferidos	20	41.488	35.823
Dividendos a pagar	23 (b)	101.420	87.178
Parcela de ajuste - PA	24.2	98.507	86.896
Parcela Variável - PV	24 (c)	5.934	49.723
Obrigações trabalhistas		2.985	2.957
Outras contas a pagar e outros passivos	22	913	55.512
		760.573	**578.744**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	649.569	784.178
Debêntures	16	-	280.591
PIS e COFINS diferidos	20	574.259	569.690
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	1.103.664	994.218
Encargos regulatórios a recolher	19	10.248	7.365
Provisões	21	93.092	97.434
Outras contas a pagar	22	9.311	-
		2.440.143	**2.733.476**
Patrimônio líquido			
Capital social	23 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucros	23 (b)	2.974.403	2.597.733
		4.380.403	**4.003.733**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**7.581.119**	**7.315.953**

	Nota	2024	2023
Receita operacional líquida	24	747.614	712.294
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	25	(60.213)	(42.687)
Lucro bruto		**687.401**	**669.607**
(Despesas) receitas operacionais			
Receita - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	24.1	14.373	-
Gerais, administrativas e honorários da administração	25	(29.528)	(27.823)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(1.809)	(5.842)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**670.437**	**635.942**
Receitas financeiras	26	48.829	47.302
Despesas financeiras	26	(119.370)	(158.386)
		(70.541)	**(111.084)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**599.896**	**524.858**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	27	(12.849)	(9.778)
Diferido	27	(108.957)	(103.212)
		(121.806)	**(112.990)**
Lucro líquido do exercício		**478.090**	**411.868**
Lucro por ação			
Lucro básico e diluído do exercício atribuível a acionistas detentores de ações ordinárias		**0,34004**	**0,29294**

	Nota	2024	2023
Lucro líquido do exercício		478.090	411.868
Resultado abrangente do exercício		**478.090**	**411.868**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais (R$), exceto quando de outra forma indicado)

		Reserva de lucros							
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fisais	Reserva especial	Reserva especial de lucros a realizar	Reserva de Retenção de lucros	Total	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022	**1.406.000**	**150.410**	**129.438**	**51.280**	**1.019.299**	**973.896**	**2.324.323**	**-**	**3.730.323**
Distribuição de Dividendos propostos-Reserva especial	-	-	-	(51.280)	-	-	(51.280)	-	(51.280)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	411.868	411.868
Destinação do lucro:									-
Constituição da reserva legal	-	20.593	-	-	-	-	20.593	(20.593)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	42.563	-	-	-	42.563	(42.563)	-
Constituição(realização) da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	(18.865)	-	(18.865)	18.865	-
Constituição da reserva de expansão	-	-	-	-	-	280.399	280.399	(280.399)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	(87.178)	(87.178)
Em 31 de dezembro de 2023	**1.406.000**	**171.003**	**172.001**	**-**	**1.000.434**	**1.254.295**	**2.597.733**	**-**	**4.003.733**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	478.090	478.090
Destinação do lucro:									-
Constituição da reserva legal	-	23.905	-	-	-	-	23.905	(23.905)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	48.506	-	-	-	48.506	(48.506)	-
Constituição(realização) da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	546.539	(295.891)	250.648	(250.648)	-
Constituição da reserva de expansão	-	-	-	-	53.611	-	53.611	(53.611)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	(101.420)	(101.420)
Em 31 de dezembro de 2024	**1.406.000**	**194.908**	**220.507**	**-**	**1.600.584**	**958.404**	**2.974.403**	**-**	**4.380.403**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais (R$), exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2024	2023
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		478.090	411.868
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais			
Ativo de concessão	7	(835.559)	(793.211)
PIS e COFINS diferidos	20	10.234	8.658
Provisão (reversão) Parcela Variável – PV	24 (c)	(43.789)	(25.520)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	108.957	103.212
Depreciação e amortização	13 e 14	757	917
Provisão (reversão) para demandas judiciais	21	6.968	9.327
Custo residual de ativo imobilizado baixado	13	466	172
Rendimento sobre aplicações financeiras	26	(46.668)	(45.337)
Instrumentos financeiros e derivativos		23	1.818
Custo amortizados dos empréstimos	15 e 16	4.543	4.543
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	15 e 16	109.948	126.488
Compensação do prejuízo fiscal	27	-	10.971
		(206.030)	**(186.094)**
(Aumento) diminuição de ativos			
Ativo de concessão		737.553	710.830
Instrumentos financeiro e derivativos		(59)	(15)
Tributos e contribuições a compensar		(14.689)	(9.789)
Cauções e depósitos vinculados		583	486
Estoque		(7.343)	(8.259)
Despesas pagas antecipadamente		(868)	(676)
Outras contas a receber		8.115	(10.621)
		723.292	**681.956**
(Aumento) diminuição de passivos			
Fornecedores		2.854	(6.532)
Instrumentos financeiro e derivativos		(60)	(2.118)
Tributos e encargos sociais a recolher		14.865	9.691
Encargos regulatórios a recolher		1.880	3.178
Parcela de ajuste - PA		11.611	5.703
Obrigações trabalhistas		28	81
Provisões		(11.310)	(10.325)
Outras contas a pagar e outros passivos		(45.288)	(56.815)
		(25.420)	**(57.137)**
Fluxo de caixa líquido gerado das atividades operacionais		**491.842**	**438.725**
Imposto de renda e contribuição social pagos	27	(12.849)	(9.778)
Fluxo de caixa líquido gerado das atividades operacionais		**478.993**	**428.947**
Atividades de investimento			
Aplicações financeiras		120.013	17.959
Caixa restrito		(225.442)	(4.522)
Aquisições de imobilizado e intangível	13 e 14	(1.642)	8.639
Fluxo de caixa líquido gerado das atividades de investimento		**(107.071)**	**22.076**
Atividades de financiamento			
Pagamento de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	15 e 16	(212.270)	(213.088)
Pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	15 e 16	(72.580)	(84.265)
Dividendos pagos	23 (b)	(87.178)	(153.558)
Fluxo de caixa líquido consumido das atividades de financiamento		**(372.028)**	**(450.911)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		**(106)**	**112**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		147	35
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		41	147
		(106)	**112**

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais (R$), exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2024	2023
Receitas			
Operacionais	24	868.325	813.028
Outras operacionais	24	4.082	3.893
		872.407	**816.921**
Insumos adquiridos de terceiros			
Encargos regulatórios	24	(29.182)	(29.055)
Materiais	25	(2.664)	(2.397)
Serviços de terceiros	25	(50.758)	(26.160)
Outros gastos operacionais		(6.373)	(14.430)
		(88.977)	**(72.042)**
Valor adicionado bruto		**783.430**	**744.879**
Retenções			
Depreciação e amortização	25	(964)	(928)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		**782.466**	**743.951**
Recebido em transferência			
Receitas financeiras	26	48.829	47.302
Valor adicionado total a distribuir		**831.295**	**791.253**
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal			
Remuneração direta		(19.583)	(18.307)
Benefícios		(7.177)	(5.791)
FGTS		(1.768)	(1.558)
		(28.528)	**(25.656)**
Impostos, taxas e contribuições			
Federais		(202.449)	(193.008)
Estaduais		(669)	(174)
Municipais		(7)	(180)
		(203.125)	**(193.362)**
Remuneração de capitais de terceiros			
Aluguéis		(2.182)	(1.981)
Juros e variações monetárias e cambiais		(119.039)	(156.364)
Outras		(331)	(2.022)
		(121.552)	**(160.367)**
Remuneração de capitais próprios			
Dividendos	23 (b)	(101.420)	(87.178)
Lucros retidos		(376.670)	(324.690)
		(478.090)	**(411.868)**
Valor adicionado total distribuído		**(831.295)**	**(791.253)**

1 Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: ISA ENERGIA BRASIL S.A ("ISA ENERGIA") (51,0%), CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS ("ELETROBRAS") (24,5%) e COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO ("CHESF") (24,5%), foi constituída em 18 de dezembro de 2008, e atualmente a sua sede fica no município de Araraquara – SP.

As acionistas assinaram Acordo de Acionistas, em 18 de dezembro de 2008, que prevê o controle em conjunto da IE Madeira.

Em 01.07.2024 foi efetivada a incorporação de Furnas Centrais Elétricas S.A, acionista da IE Madeira, pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás, conforme Fato Relevante divulgado pela Eletrobras.

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange a transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base contábil de continuidade operacional.

1.1 Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

			Revisão Tarifária Periódica (b)			Receita Permitida – RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 **(i)**	30	25.02.2039	5	-	IPCA	387.739	Jul/24 a Jun/25
015/2009 **(ii)**	30	25.02.2039	5	-	IPCA	334.558	Jul/24 a Jun/25
						722.297	

(a) Valor antes da inclusão do PIS e COFINS.

(b) Revisão Tarifária Periódica: Durante o período de concessão, a ANEEL procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando o custo de capital de terceiros.

(i) Contrato de concessão nº 013/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ±600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL n° 007/2008.

Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial (TLP) para a operação comercial provisória. Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo (TLD) para a operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Estas instalações de transmissão vêm operando com excelentes níveis de disponibilidade e não apresentaram, até a presente data, indisponibilidades que pudessem acarretar perda de receita à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 015/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora, de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ±600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora, de corrente contínua em ±600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, ambas relativas ao Lote F do Leilão ANEEL n° 007/2008.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) reconheceu a data de 21 de junho de 2015 como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam, naquela data, algumas "Pendências Não Impeditivas Próprias", sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, pendência conjunta com o agente "Eletronorte". Com a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, o ONS atestou a eliminação de todas as "Pendências Não Impeditivas Próprias" e emitiu os Termos de Liberação Definitivos (TLDs), garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de indenização ao término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados da infraestrutura, sujeitos à homologação da ANEEL.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

(a) Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo com o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que as mesmas correspondem às utilizadas em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia, em 31 de Janeiro de 2025.

(b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"), e estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

(c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

- **Julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Esses julgamentos são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas.

- **Estimativas e premissas**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para a determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

Julgamentos, estimativas e premissas consideradas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro relevantes estão relacionadas aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação das receitas de infraestrutura, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, valor do ativo indenizável, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas e provisão para cobrir custos socioambientais quando existentes, são discutidas a seguir.

- **Contabilização de contratos de concessão**

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- **Momento de reconhecimento do ativo de contrato**

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- **Determinação da taxa de desconto do ativo de contrato**

A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- **Determinação das receitas de infraestrutura**

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo, considerando-se margem suficiente para cobrir os custos relativos a estes serviços prestados e seus tributos e encargos.

- **Determinação das receitas de operação e manutenção**

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

3 Práticas contábeis materiais

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento da receita

A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Cliente. Outras informações adicionais sobre as práticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47, estão descritos na nota 3.7.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com cliente, e somente se houver um contrato aprovado; quando for possível identificar os direitos; ou quando houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia estão assim classificadas:

(a) Receita de infraestrutura (nota 24 (a))
(b) Remuneração dos ativos de concessão (nota 24 (b))
(c) Receita de operação e manutenção (nota 24 (a))

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia é optante pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para o imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. Especificamente para a Companhia, há o benefício fiscal da SUDAM, conforme nota explicativa nº 27, reduzindo a base de cálculo de incidência.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

a) Impostos sobre serviços

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

i. Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e a melhoria desses serviços.

ii. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

A TFSEE foi criada pela Lei 9.427/1996 e incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5 Instrumentos financeiros

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos financeiros relativos à classificação e à mensuração dos ativos e passivos financeiros e à mensuração e ao reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

a) Ativos financeiros

Conforme o CPC 48, os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (“VJR”).

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas. Abaixo, segue o detalhamento dos ativos financeiros:

- **Custo Amortizado**

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e de geração de fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida por meio da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado ("VJR")**

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR") compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado.

As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

i. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros e do ativo contratual (Impairment)

Conforme o CPC 48, o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

Conforme CPC 47, a entidade deve avaliar um ativo de contrato quanto à redução ao valor recuperável, de acordo com o CPC 48. A redução ao valor recuperável de ativo de contrato deve ser mensurada, apresentada e divulgada da mesma forma que um ativo financeiro que esteja dentro do alcance do CPC 48.

Em 31 de dezembro de 2024, não há indícios de perda por redução ao valor recuperável.

ii. Baixas de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado ("VJR") quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

c) Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - Hedge

O CPC 48 (IFRS 9) prevê uma abordagem de contabilização de hedge com base na Gestão de Riscos da Administração.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção, como contrato de câmbio futuro nas aquisições de ativos de transmissão sob sua concessão. Esses instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, na data em que um contrato de derivativo é celebrado, e são mensalmente remensurados ao valor justo.

Os instrumentos financeiros são classificados como hedge de valor justo, destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo. As alterações ocorridas no valor justo de um instrumento de hedge e do item objeto de hedge são reconhecidas no resultado.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo com alta liquidez e vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

3.7 Ativo de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. De forma que a transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta, de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance, com base nos valores relativos aos serviços prestados, caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O Contas a receber registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, à receita de remuneração dos ativos da concessão e aos serviços de operação e manutenção, classificados em:

- **Ativo de concessão – Financeiro**

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação. O reconhecimento do Contas a receber e da respectiva receita se originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

- **Ativo de concessão – Contratual**

Todas as concessões da Companhia foram classificadas dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa potenciais.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é determinado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e é reavaliado na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a remuneração que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente, que equivale ao complemento da remuneração de toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é: (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto que é, no caso da Companhia, de 6,67% a.a.; e (ii) atualizado pelo IPCA.
A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação vinculada à performance de finalização da obra e às obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente à passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e dos custos das obras relacionadas à formação deste ativo, por meio dos gastos incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), cumulativos, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo.

3.8 Estoques

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9 Imobilizado

Obras em andamento, instalações e equipamentos são demonstrados ao custo, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver. Esse custo inclui o custo de reposição do ativo imobilizado e custos de financiamentos para projetos de construção de longo prazo se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Quando partes significativas do ativo imobilizado precisarem ser substituídas em intervalos, a Companhia as deprecia separadamente com base em sua vida útil específica. Da mesma forma, quando for realizada uma inspeção de grande porte, seu custo é reconhecido no valor contábil do ativo imobilizado como substituição, se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil econômica estimado dos bens (nota 13).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva quando for o caso.

3.10 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo, no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo; (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa (nota 14).

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado, no momento da baixa do ativo.

3.11 Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Perdas esperadas para a redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos, na data dos balanços patrimoniais.

3.12 Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.13 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada), resultantes de eventos passados, de perda provável e passível de estimativa, de forma confiável, de valores de liquidação financeira.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributário e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 21 (a).

3.14 Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM n°. 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica juros pagos de empréstimos e debêntures como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

3.15 Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e foi elaborada pela Companhia conforme critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. A DVA está sendo apresentada pela Companhia, como informação suplementar de suas demonstrações financeiras, pois não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil para companhias fechadas.

4 Normas e interpretações novas e revisadas

a) Revisadas e vigentes

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante	IAS 1	01.01.2024
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras – Passivo Não Circulante com *covenants*	IAS 1	01.01.2024
CPC 06 (R2) – Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de "Sale and leaseback"	IFRS 16	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstrações dos Fluxos de Caixa		IAS 7	01.01.2024
CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Acordos de Financiamento de Fornecedores	IFRS 7	01.01.2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do valor Adicionado	Alterações redacionais referente arrendamento	N/A	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	IFRS 10/ IAS 28	Não definida
IFRS S1 – Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	IFRS S1	01.01.2026
IFRS S2 – Divulgação de Informações Climáticas	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	IFRS S2	01.01.2026
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	IFRS 18	01.01.2027

CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	IFRS 9 / IFRS 7	01.01.2026

A Administração da Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

6 Aplicações financeiras

A Companhia concentra as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

	2024	2023
Fundos de investimentos DI Bandeirantes **(a)**	96.347	72.519
Fundos de investimentos DI Xavantes **(b)**	74.806	171.979
	171.153	**244.498**

(a) Bandeirantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA ENERGIA e suas controladas e controladas em conjunto, administrado por bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. O fundo registrou um rendimento médio ponderado de 106,23% do CDI em 2024, e de 105,26% em 2023.

(b) Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA ENERGIA e suas controladas e controladas em conjunto, administrado por bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI. O fundo registrou um rendimento médio ponderado de 106,80% do CDI em 2024, e de 97,26% em 2023.

Os referidos fundos de investimentos (a) e (b) possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados, com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC. A rentabilidade acumulada de 2024 da carteira de aplicações financeiras em CDI foi de 106,54%.

7 Ativo de concessão

	2024	2023
Ativo financeiro - Serviços de O&M **(a)**	98.299	80.061
Ativo contratual – Implementação de infraestrutura **(b)**	6.830.535	6.750.767
	6.928.834	**6.830.828**

	2024	2023
Circulante		
Ativo financeiro	98.299	80.061
Ativo contratual	622.328	591.960
	720.627	**672.021**
Não circulante		
Ativo contratual	6.208.207	6.158.807
	6.208.207	**6.158.807**

(a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para a remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

O ativo financeiro e contratual estão assim distribuídos por vencimento:

	2024	2023
A vencer	**6.905.060**	**6.824.626**
Vencidos		
Até 30 dias	2.472	131
Até 60 dias	2.189	61
Até 90 dias **(i)**	3.335	979
Mais de 90 dias **(i) (ii)**	15.778	5.031
	23.774	**6.202**
	6.928.834	**6.830.828**

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referentes à Rede Básica. O saldo vencido dos agentes que detém processo judicial atinge o montante de R$8.789 em 2024 (R$5.130 em 31 de zembro de 2023). Em virtude desses processos, alguns destes valores são depositados judicialmente por esses agentes.
A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

(ii) Encargos rescisórios no montante de R$10.605 em 2024 (R$2.736 em 31 de dezembro de 2023), decorrentes da rescisão contratual, conforme Avisos de Créditos Complementares referente ao Encargos de Uso do Sistema de Transmissão – EUST emitidos pelo ONS.

A movimentação do ativo financeiro e contratual é como segue:

	2024	2023
Saldos no início do exercício	**6.830.828**	**6.748.447**
Remuneração de ativos de concessão	737.571	723.854
Receita de operação e manutenção (nota 24)	108.727	106.890
Receita - Revisão Tarifária Periódica (nota 24.1)	15.888	-
Ativo de concessão – PA	11.611	5.703
Parcela Variável por indisponibilidade – PVI	(34.761)	(43.236)
AVC Complementar – Multa por Rescisão Contratual do CUST	(2.736)	-
Ajuste regulatório de ciclo	(741)	-
Recebimentos	(737.553)	(710.830)
Saldos no final do exercício	**6.928.834**	**6.830.828**

8 Tributos e contribuições a compensar

	2024	2023
Imposto de renda a recuperar	8.724	8.724
Contribuição social a recuperar	445	445
Imposto de renda retido na fonte	36.614	21.045
Contribuição social retida na fonte	984	890
COFINS	32	31
PIS	7	7
ICMS	2.517	3.491
Outros	-	1
	49.323	**34.634**
Circulante	37.060	27.078
Não Circulante	12.263	7.556

9 Caixa restrito

	2024	2023
Cessão fiduciária – BNDES **(a)**	55.680	50.219
Cessão fiduciária – Debenturistas **(b)**	260.949	41.699
Cessão fiduciária – Banco da Amazônia **(c)**	11.003	10.272
	327.632	**102.190**
Circulante	260.949	41.699
Não circulante	66.683	60.491

(a) Conta Reserva do BNDES - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para a cessão fiduciária, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (nota explicativa nº 15), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Conta Reserva dos Debenturistas - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva em favor dos Debenturistas (nota explicativa nº 16), equivalente à constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário, que foi amortizado em 18 de março de 2024, foi de 15,0% (quinze por cento) do valor da emissão das debêntures atualizadas. A próxima amortização será realizada em 18 de março de 2025, no percentual do valor nominal unitário de 17% (dezessete por cento) do valor da emissão das debêntures atualizadas.

(c) Conta Reserva do Banco da Amazônia - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para a cessão fiduciária em favor do FNO / Banco da Amazônia (nota explicativa nº 15), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de julho de 2032.

10 Estoques

O saldo na rubrica de estoques em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$37.645 (R$30.302 em 31 de dezembro de 2023) é composto por equipamentos e materiais utilizados na operação e manutenção da infraestrutura.

11 Cauções e depósitos vinculados

	2024	2023
Depósitos judiciais – ISS **(a)**	913	1.496
Depósitos judiciais – Trabalhistas	24	24
	937	**1.520**

(a) Refere-se a depósitos judiciais referente a ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

12 Outras contas a receber

	2024	2023
Outras contas a receber – Outros clientes **(a)**	6.360	14.797
Outros gastos a reembolsar **(b)**	28.155	28.694
Outros créditos a receber	8.780	7.921
	43.295	**51.411**
Circulante	36.935	36.614
Não Circulante	6.360	14.797

(a) Refere-se a valores a receber referente a venda de crédito tributário de ICMS-CIAP SP.
(b) Gastos a reembolsar referente a evento de sinistro na SE Porto Velho em 02.12.2022.

13 Imobilizado

Representado, substancialmente, por bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

O imobilizado é composto conforme demonstrado a seguir:

			2024	2023	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.965	(8.002)	1.963	2.482	8,86%
Veículos	3.761	(3.261)	500	516	14,29%
Móveis e utensílios	2.587	(1.478)	1.109	1.271	6,25%
	16.313	**(12.741)**	**3.572**	**4.269**	
Em curso					
Edificações	8.850	-	8.850	7.811	
Terrenos	366	-	366	366	
Outros	6.950	-	6.950	6.468	
	16.166	**-**	**16.166**	**14.645**	
	32.479	**(12.741)**	**19.738**	**18.914**	

A movimentação do imobilizado é como segue:

	Saldos em 2022	Adição	Depre-ciação	Transfe-rência	Baixas	Saldos em 2023
Máquinas e equipamentos	3.001	-	(519)	-	-	2.482
Veículos	847	-	(159)	-	(172)	516
Móveis e utensílios	1.434	-	(163)	-	-	1.271
Edificações – em curso	7.654	347	-	(190)	-	7.811
Terrenos – em curso	366	-	-	-	-	366
Outros – em curso	15.575	1.823	-	(10.930)	-	6.468
	28.877	**2.170**	**(841)**	**(11.120)**	**(172)**	**18.914**

	Saldos em 2023	Adição	Depre-ciação	Transfe-rência	Baixas	Saldos em 2024
Máquinas e equipamentos	2.482	-	(519)	-	-	1.963
Veículos	516	-	-	342	(358)	500
Móveis e utensílios	1.271	-	(162)	-	-	1.109
Edificações – em curso	7.811	1.039	-	-	-	8.850
Terrenos – em curso	366	-	-	-	-	366
Outros – em curso **(i)**	6.468	932	-	(342)	(108)	6.950
	18.914	**1.971**	**(681)**	**-**	**(466)**	**19.738**

14 Intangível

Representado, basicamente, pelos gastos incorridos com licenças de software, com vida útil econômica definida, que são amortizados linearmente, até o prazo da vigência destas licenças.

O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

			2024	2023	Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Licenças de *software*	2.049	(1.985)	63	139	20,0%
	2.049	**(1.985)**	**63**	**139**	
Em curso					
Licenças de *software*	646	-	646	614	
	646	**-**	**646**	**614**	
	2.695	**(1.985)**	**709**	**753**	

A movimentação intangível é como segue:

	Saldos em 2022	Adição	Amortização	Transferência	Saldos em 2023
Licenças de *software*	228	-	(76)	(13)	139
Licenças de *software* – em curso	290	324	-	-	614
	518	**324**	**(76)**	**(13)**	**753**

	Saldos em 2023	Adição	Amortização	Transferência	Saldos em 2024
Licenças de *software* **(i)**	139	-	(76)	-	63
Licenças de *software* – em curso	614	161	-	-	775
	753	**161**	**(76)**	**-**	**838**

15 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	2024	2023
BNDES – Subcrédito "A" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	476.706	572.343
BNDES – Subcrédito "B" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	90.531	107.169
BNDES – Subcrédito "D" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	112	132
BNDES – Subcrédito "E" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	25.770	30.507
BNDES – Subcrédito "F" (a)	TJLP	15.02.2030	4.658	5.514
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.07.2032	233.111	252.917
Subtotal			**830.888**	**968.582**
Custo de emissão BNDES			(18.648)	(22.508)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(3.924)	(4.395)
Subtotal			**(22.572)**	**(26.903)**
Total em moeda nacional			**808.316**	**941.679**
Circulante			158.747	157.501
Não circulante			649.569	784.178

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES, no montante de R$1.859.200, divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

i. **Subcrédito A –** No valor de R$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.

ii. **Subcrédito B –** No valor de R$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R$226.310 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014 e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.

iii. **Subcrédito D –** No valor de R$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletora Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R$ 290 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014 e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.

iv. **Subcrédito E –** No valor de R$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R$65.000 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014 e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.

v. **Subcrédito F –** No valor de R$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contempladas nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R$9.018 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito, em prestações mensais e sucessivas, até 15 de fevereiro de 2030.

(b) Em 28 de junho de 2012, a Companhia assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia, no valor de R$267.000, com vencimento em 10 de julho de 2032, sendo 4 anos de carência e 16 anos de amortização, ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, de forma que a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas explicativas nº 15 e 16), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA ENERGIA (51%), de ELETROBRAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondentes à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e nº 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e nº 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia.

Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos estão apresentados a seguir:

	2024	2023
2024	-	157.501
2025	158.747	157.501
2026	158.762	157.501
2027	158.762	157.501
2028	158.762	157.501
2029	133.672	132.616
Após 2029	39.611	21.558
	808.316	**941.679**

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	2024	2023
Saldos no início do exercício	**941.679**	**1.069.844**
Custo amortizado	4.332	4.332
Pagamentos de principal	(161.860)	(160.733)
Pagamentos de juros	(54.397)	(63.697)
Juros e variações monetárias	78.562	91.933
Saldos no final do exercício	**808.316**	**941.679**

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir, anualmente, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo, ≥1,3 (um inteiro e três décimos). Este indicador está sendo atingido pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas de natureza financeiras ou não financeiras restritivas (“Covenants”) da Companhia.

16 Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R$10 cada, totalizando R$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, à taxa de juros de 5,5% a.a. e com atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

As debêntures foram emitidas com base na Instrução CVM 476/09, e houve dispensa de registro de distribuição na CVM.

	2024	2023
Circulante	307.572	63.977
Não circulante	-	280.591

Os vencimentos das parcelas das Debêntures estão distribuídos como segue:

	2024	2023
2024	-	63.977
2025	307.572	280.591
	307.572	**344.568**

A movimentação das debêntures é como segue:

	2024	2023
Saldos no início do exercício	**344.568**	**382.725**
Pagamentos de principal	(50.410)	(52.355)
Pagamentos de juros	(18.183)	(20.568)
Juros e variações monetárias	31.386	34.555
Custo de emissão	211	211
Saldos no final do exercício	**307.572**	**344.568**

17 Fornecedores

	2024	2023
Fornecedores	8.230	4.557
Saldo contratual com fornecedores **(a)**	48	867
	8.278	**5.424**

(a) Os saldos contratuais a pagar junto a fornecedores são relativos aos contratos de fornecimentos vinculados ao Contrato de Concessão 015/2009.

18 Tributos e encargos sociais a recolher

	2024	2023
COFINS	5.053	4.889
PIS	1.097	1.061
CSLL	2.635	892
INSS	558	540
IRRF	478	419
ICMS	319	306
FGTS	162	158
Outros	270	291
	10.572	**8.556**

19 Encargos regulatórios a recolher

	2024	2023
Reserva Global de Reversão – RGR	19.950	21.028
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	11.314	8.426
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	3.013	2.945
Desenvolvimento Energético – CDE (P&D) **(a)**	128	126
	34.405	**32.525**
Circulante	24.157	25.160
Não circulante	10.248	7.365

(a) Conforme determinações do Despacho ANEEL nº 904, publicado em 6 de abril de 2021. Do montante de P&D apurado no mês corrente, 30% são destinados para recolhimento à CDE, sendo a última parcela referente a apuração de 31 de dezembro de 2025 com vencimento em 10 de fevereiro de 2026.

20 PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de infraestrutura e de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da Receita Anual Permitida – RAP e, consequentemente, com a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

O total destes tributos diferidos é composto conforme a seguir:

	2024	2023
PIS diferido	109.836	108.010
COFINS diferido	505.911	497.503
	615.747	**605.513**
Circulante	41.488	35.823
Não circulante	574.259	569.690

21 Provisões

a) Provisão para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante os tribunais e os órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos. As provisões são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

	2024	2023
Ambientais	47.073	42.456
Tributárias	7.067	8.226
Cíveis	3.277	-
Fundiárias	35.675	46.752
	93.092	**97.434**

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	2022	Adição	Atualização	Reversão	Pagamento	2023
Ambientais **(i)**	37.451	-	5.005	-	-	42.456
Tributárias **(ii)**	10.661	6.500	23	(2.201)	(6.757)	8.226
Fundiárias	50.320	-	-	-	(3.568)	46.752
	98.432	**6.500**	**5.028**	**(2.201)**	**(10.325)**	**97.434**

	2023	Adição	Atualização	Reversão	Pagamento	2024
Ambientais **(i)**	42.456	-	4.617	-	-	47.073
Tributárias **(ii)**	8.226	-	13	(939)	(233)	7.067
Cíveis **(iii)**	-	3.277	-	-	-	3.277
Fundiárias	46.752	-	-	-	(11.077)	35.675
	97.434	**3.277**	**4.630**	**(939)**	**(11.310)**	**93.092**

(i) Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foram classificados como "perdas possíveis". No entanto, com a publicação da IN 006/2018, do IBAMA, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido o valor que será aplicado no referido Programa. Os pedidos de adesão estão em análise pelo IBAMA.

(ii) O saldo de provisões tributárias é composto por provisão de ISS e alvará de funcionamento, sendo as principais movimentações destacadas abaixo:

a. Execução Fiscal (processo 1003450-24.2023.8.11.0008) – A Prefeitura de Barra do Bugres (MT) ingressou com execução fiscal, no valor de R$3.339, em função da multa isolada de 150% aplicada no auto de infração de nº 01/2014. O auto de infração já foi liquidado, mas ainda há discussão sobre a aplicabilidade da multa isolada no caso. Considerando a defesa apresentada, a Companhia realizou a provisão contábil no montante de R$ 1.781.

b. A Companhia obteve o Alvará de Funcionamento da Subestação Coletora de Porto Velho, com expectativa de que a Prefeitura Municipal realize a cobrança dos emolumentos dos últimos 5 (cinco) anos, motivo pelo qual a Companhia constituiu provisão contábil no montante de R$ 4.719. A Companhia entende que não há exposição a penalidades adicionais, incluindo pela ANEEL, uma vez que as documentações e obrigações junto à agência estão regularizadas. Conforme os valores provisionados forem prescrevendo, haverá estorno de provisão.

(iii) O processo cível nº 0005971-65-2017-8.19.0001, promovido por Trenhago & CIA Ltda, tem por objeto a cobrança de valores de prestação de serviços de limpeza de vãos, que foram contestados pela IE Madeira, por excederem o objeto do contrato celebrado entre as partes. Em função da sentença proferida, a IE Madeira revisou o prognóstico de perda e constituiu provisão contábil no valor de R$3.277 em setembro/2024.

b) Perdas possíveis não provisionadas no balanço

A Companhia possui diversas contingências passivas não provisionadas envolvendo questões tributárias, regulatórias, trabalhistas e cíveis, no montante estimado em R$73.022 (R$78.440, em 31 de dezembro de 2023).

Sendo o principal:

(i) A Notificação nº 11238606, recebida em 05.01.2021, emitida pela Secretaria de Finanças de Rondônia ("SEFIN-RO"), notificando a Companhia de que a Lei Estadual nº 3.277/2013, que concedeu benefícios fiscais de ICMS para as empresas responsáveis pela construção das usinas e das instalações de transmissão do Complexo do Rio Madeira, foi declarada inconstitucional, sendo notificadas as empresas beneficiárias a efetuarem o recolhimento das diferenças de ICMS não pagas em decorrência dos citados benefícios. Devido ao não reconhecimento da decadência e da prescrição do imposto lançado, bem como da remissão do ICMS-Importação, tendo em vista o teor do Decreto Estadual nº 22.699/2018, respaldado pela Lei Complementar nº 160/2017 e pelo Convênio ICMS nº 190/2017, pela SEFIN-RO, a Companhia ingressou com Mandado de Segurança Preventivo, que teve julgamento favorável, conforme sentença emitida em 17.12.2021, pelo juiz da 2ª. Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Rondônia. A SEFIN-RO apresentou apelação, que foi julgada em 08/02/2024, reconhecendo a prescrição dos débitos no período anterior a 21/10/2015. A remissão não foi contestada pela SEFIN-RO no Mandado de Segurança, mas, em via administrativa, houve o reconhecimento de que a remissão é aplicável somente para fatos geradores anteriores a março/2018. A IE Madeira apresentou recurso para o STJ e STF. Paralelamente, na esfera administrativa, a SEFIN-RO emitiu contra a Companhia três Autos de Infração, totalizando R$70.443 (AI nº 12865540, no valor de R$63.886; AI nº 12975523, no valor de R$2.168; e AI nº 1275525, no valor de R$ 4.389), para os quais a Companhia apresentou recurso administrativo. Em virtude da decisão do Mandado de Segurança, a SEFIN-RO procedeu com a baixa de todos os Autos de Infração. Mesmo com a apresentação de recurso administrativo e a existência de decisão favorável à IE Madeira, a SEFIN-RO ingressou com execução fiscal (processo 7002198- 33.2022.8.22.0000), no valor de R$4.090. A IE Madeira apresentou exceção de pré-executividade neste processo, a qual foi julgada procedente em 1ª instância e improcedente em 2ª instância. Em relação à exceção de pré-executividade, a Companhia ingressará com recursos no STJ e STF.

Em razão do estágio em que se encontram estes processos e em função dos advogados considerarem possíveis ou prováveis as chances de êxito da Companhia, não há provisões contábeis registradas nas demonstrações financeiras para a eventual perda nestes processos.

22 Outras contas a pagar e outros passivos

	2024	2023
Outras contas a pagar **(a)**	-	44.651
Outros passivos	10.224	10.861
	10.224	**55.512**
Circulante	913	55.512
Não circulante	9.311	-

(a) Refere-se ao Acordo celebrado em agosto de 2020 para o pagamento parcelado, em 48 meses, do resultado do processo de arbitragem entre a Companhia e a Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A (TSEA), nova razão social de Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. ("Toshiba"), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 km da Linha de Transmissão da Companhia, Trechos 1A, 1B e 2B. O parcelamento prevê o pagamento mensal, com a atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75 % a.a. e a possibilidade de antecipação do pagamento, caso seja de interesse da Companhia. A TSEA assinou com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), em 11 de junho de 2021 um termo de "Cessão de Direitos – Instrumento Particular de Transação", por meio do qual a IE Madeira reconheceu e ratificou a cessão do crédito remanescente do acordo celebrado com a TSEA ao BTG, ficando mantidos todos os seus direitos previstos no instrumento de transação, inclusive o de efetuar, caso seja de seu interesse, o pagamento antecipado de parcelas. Considerando que a referida cessão foi solicitada pela TSEA, e que não alterou os termos contratuais anteriormente estabelecidos entre a TSEA e a Companhia, oriundos do acordo de arbitragem, o entendimento continua sendo o de que se trata de um contas a pagar de natureza operacional. O pagamento das parcelas foi finalizado em agosto/2024.

23 Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social integralizado é de R$1.406.000, representado por 1.406.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A distribuição destas ações entre os acionistas da Companhia é como a seguir:

	2024	%	2023	%
ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA")	717.060	51,0	717.060	51,0
Centrais Elétrica Brasileiras S.A – Eletrobras ("ELETROBRAS")	344.470	24,5	344.470	24,5
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("CHESF")	344.470	24,5	344.470	24,5
	1.406.000	**100,0**	**1.406.000**	**100,0**

b) Destinação do lucro líquido do exercício

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**478.090**	**411.868**
Constituição da Reserva legal	(23.905)	(20.593)
Constituição da Reserva de incentivos fiscais	(48.506)	(42.563)
Lucro líquido ajustado	**405.679**	**348.712**
Dividendo mínimo obrigatório	(101.420)	(87.178)
Constituição(realização) da Reserva de lucros a realizar	(53.611)	18.865
Constituição de retenção de lucros	(250.648)	(280.399)

Cálculo do lucro básico e diluído por ação	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**478.090**	**411.868**
Quantidade de ações Ordinárias	1.406.000	1.406.000
Lucro por ação básico e diluído	**0,34004**	**0,29294**

c) Reservas de lucros

	2024	2023
Reserva legal	194.908	171.003
Reserva de incentivos fiscais	220.507	172.001
Reserva especial de lucros a realizar	1.600.584	1.000.434
Reserva de Retenção de lucros	958.404	1.254.295
	2.974.403	**2.597.733**

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77, e o saldo acumulado nesta reserva é de R$220.507, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial de lucros a realizar

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos de: (i) valores a receber do Ativo de Concessão (nota 7); (ii) ajustes da aplicação do ICPC01 (R1); e (iii) adoção inicial do CPC 47, uma vez que não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, a Companhia destinará seu saldo, conforme deliberação em Assembleia de Acionistas. Segue a movimentação desta reserva:

Saldo em 2023	**1.000.434**
Constituição **(a)**	507.011
Realização **(b)**	(453.400)
Reclassificação **(c)**	546.539
Saldo em 2024	**1.600.584**

(a) A constituição é formada pela atualização do saldo do Ativo de Concessão – CPC 47; e
(b) A realização da baixa é formada com base no direito adquirido de recebimento da RAP – Receita Anual Permitida.
(C) O montante de R$546.539 estava classificado como retenção de lucros e foi reclassificado para a reserva especial de lucros a realizar.

iv. Reserva de retenção de lucros

No encerramento do exercício de 2024 o total das Reservas, excluindo a Reserva de Incentivo Fiscal e a Reserva de Lucros a Realizar, atinge o montante de R$1.153.312. Ressalta-se que a Reserva de Retenção de lucros, atinge o valor de R$958.404 e será pago aos acionistas, à medida que a situação financeira da Companhia permita a realização de pagamento de dividendos.

24 Receita operacional líquida

	Nota	2024	2023
Receita bruta			
Operação e manutenção **(a)**	7	108.727	106.890
Remuneração dos ativos de concessão **(b)**	7	739.086	723.854
Parcela variável – PV e outros ajustes regulatórios **(c)**		5.551	(17.716)
Outras receitas		4.082	3.893
Total da receita bruta		**857.446**	**816.921**
(-) Tributos sobre a receita			
COFINS		(66.258)	(62.086)
PIS		(14.385)	(13.479)
ISS		(7)	(7)
		(80.650)	**(75.572)**
(-) Encargos regulatórios			
Reserva Global de Reversão – RGR		(20.335)	(20.490)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE		(2.690)	(2.655)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D		(6.157)	(5.910)
		(29.182)	**(29.055)**
Receita operacional líquida		**747.614**	**712.294**

a) Serviços de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção

A receita relacionada à implementação da infraestrutura para a prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida em que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e o *gross up* de tributos. As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como a parcela de ajuste e a parcela variável (notas explicativas nº 24.2 e nº 24.3).

b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear, com base na taxa implícita aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, estabelecida no início dos contratos, e não sofre alterações posteriores.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é determinado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e é reavaliado na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização pelo Poder Concedente, que equivale ao complemento da remuneração de toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é: (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, que é, no caso da Companhia, de 6,67%; e (ii) atualizado pelo IPCA.

c) Parcela Variável por indisponibilidade dos ativos

Parcela a ser deduzida da receita da transmissora, em virtude de indisponibilidades programadas e não programadas, ocorridas durante o exercício de 2024.

No mês de dezembro, foi constituída uma provisão para perdas relacionadas a desligamentos não programados dos equipamentos das subestações conversoras, no montante de R$ 5.934. Os eventos ocorreram no mês de novembro, ocasionando interrupções temporárias no fornecimento de energia. A companhia efetuou contestações técnicas referente aos eventos e até o momento não obteve retorno do Operador Nacional do Sistema. A expectativa é de que os valores provisionados devam ser lançados no faturamento durante o primeiro trimestre de 2025.

d) Parcela Variável por atraso na entrada em operação comercial

Parcela a ser deduzida da receita da transmissora, em virtude do atraso da entrada em operação de transmissão (Contrato de Concessão nº 015/2009), calculada em R$34.863. A Companhia realizou o reconhecimento da provisão contábil, no entanto, devido à alteração da classificação do risco associado ao desconto da PVA, conforme parecer externo, houve reversão da provisão contábil em maio de 2024.

24.1 Reajuste anual da Receita Anual Permitida (RAP)

A RAP - Receita Anual Permitida para o período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, ciclo tarifário 2024/2025, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.348, publicada em 16 de julho de 2024, definindo o reajuste anual de receitas das Transmissoras. Esta Resolução estabeleceu para a Companhia a RAP no valor total de R$722.297, sendo R$387.739 para o Contrato de Concessão nº 13/2009, e R$334.558 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS e da COFINS. Estes valores representam o acréscimo de 4,02% para o Contrato de Concessão nº13/2009 e 4,26% para o Contrato de Concessão nº15/2009, em relação à RAP do ciclo anterior, com a aplicação do reajuste, de acordo com a variação anual do IPCA acumulado de 3,92%, somado a RTP – Revisão Tarifária Periódica no montante de R$14.373, recalculando o custo de capital de terceiros, sendo o montante de R$2.910, reajuste de 0,10% para o contrato de concessão nº 13/2009 e o montante de R$11.943, reajuste de 0,44% para o contrato de Concessão nº 15/2009.

24.2 Parcela de Ajuste (PA)

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto no contrato de concessão, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou do desconto do déficit que constam no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

O saldo passivo, a título da Parcela de Ajuste – PA, em 31 de dezembro de 2024, é de R$98.507, (R$86.896, em 31 de dezembro de 2023).

24.3 Parcela Variável (PV)

A Resolução Normativa nº 729, emitida pela ANEEL em 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável (PV), que é uma penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente, em função de indisponibilidades ou reduções nas capacidades de transmissão de potência das instalações integrantes da Rede Básica. Os valores de PV são reconhecidos como redução de receita de operação e manutenção, no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 853, emitida pela ANEEL em 13 de agosto de 2019, atualizou a REN nº 729/2016, associada à disponibilidade e à capacidade de transmissão de potência da Função de Transmissão Conversora, sendo que sua vigência se iniciou a partir de 1 de janeiro de 2020.

A Resolução Normativa nº 906, de 8 de dezembro de 2020, consolidou as Regras de Transmissão de Energia Elétrica e revogou as Resoluções Normativas nº 191, nº 669, nº 729, nº 782 e nº 853, entrando em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

25 Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

	Custos de implementação da infraestrutura e de O&M		Despesas	
	2024	2023	2024	2023
Honorários da Administração **(a)**	-	-	(3.670)	(2.669)
Pessoal	(24.152)	(22.731)	(4.640)	(4.589)
Material	(2.571)	(2.303)	(93)	(94)
Serviços de terceiros	(33.490)	(17.653)	(6.192)	(4.939)
Depreciação e amortização	-	-	(964)	(928)
Demandas judiciais	-	-	(7.877)	(9.939)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	(2.182)	(1.981)
Outros	-	-	(3.910)	(2.684)
	(60.213)	**(42.687)**	**(29.528)**	**(27.823)**

(a) Inclui benefícios de curto prazo, encargos e rescisão.

A Companhia não possui remuneração pós emprego, ou por meio de opções de ações.

26 Resultado financeiro líquido

	2024	2022
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	46.668	45.337
Juros ativos	-	1
Variações monetárias	499	538
Operações de Hedge – MTM	1.026	13
Outras	3.017	3.720
(-) Tributos sobre receitas financeiras	(2.381)	(2.307)
	48.829	**47.302**
Despesas		
Juros sobre empréstimos	(78.562)	(91.933)
Encargos sobre debêntures	(31.386)	(34.554)
Juros e multas passivos **(a)**	(7.164)	(28.240)
Variações monetárias	(1.927)	(1.637)
Operações de Hedge – MTM	(23)	(1.818)
Outras	(308)	(204)
	(119.370)	**(158.386)**
	(70.541)	**(111.084)**

(a) Refere-se, principalmente, ao valor de juros, multa e atualização monetária da adesão ao Programa Litígio Zero, no montante de R$15.354, ocorrido em março/2023.

27 Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração, sobre o resultado obtido na área incentivada (representa 68,96% para a Linha de Transmissão e 50% para as Conversoras). O pleito foi renovado no exercício de 2024 com fuição por 10 anos, sendo a vigência do benefício valida para o ano-calendário de 2024 com término no ano calendário de 2033.

O resultado obtido pela Companhia fora da área incentivada da SUDAM é tributado à alíquota de 34% para o IRPJ e a CSLL.

a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	2024	2023
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	599.896	524.858
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e da contribuição social à alíquota nominal	(203.965)	(178.452)
Adições e exclusões (líquidas) – **(i)**	33.653	22.899
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	48.506	42.563
Imposto de renda e contribuição social efetiva	**(121.806)**	**(112.990)**
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(12.849)	(9.778)
Diferido	(108.957)	(103.212)
	(121.806)	**(112.990)**
Alíquota efetiva **(i)**	**20,3%**	**21,5%**

(i) Compõem as diferenças permanentes e temporárias decorrentes do efeito líquido da reconciliação das alíquotas nominal e efetiva, por conta do benefício SUDAM.

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no exercício, quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo, de acordo com as instruções contidas no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. Segue o montante registrado:

	2024	2023
Ativos:		
Provisões para demandas judiciais	(24.064)	(25.187)
Prejuízo fiscal e base negativa	(35.203)	(38.951)
Parcela de ajuste – PA	(15.592)	(23.574)
Provisão de fornecedores	(2.420)	(2.704)
Ajustes (ICPC 01 (R1) e CPC 47) **(i)**	(32.122)	(24.640)
Outros	(549)	(627)
Passivos:		
Adoção inicial – RTT	95.574	102.321
Efeito de tributação caixa/competência **(i)**	1.081.904	968.894
Depreciação acelerada	36.136	38.686
Passivo fiscal diferido, líquido	**1.103.664**	**994.218**

(i) Referem-se aos valores de imposto de renda e da contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para a prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e a remuneração do ativo de concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação à medida em que ocorrerem os efetivos recebimentos, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e nº 36 da Lei nº 12.973/14.

28 Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2024 Ativo	2024 Passivo	2023 Ativo	2023 Passivo	2024 Receita/ (Despesa)	2023 Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo **(i)**	Administração	-	-	-	-	(3.670)	(2.669)
		-	-	-	-	**(3.670)**	**(2.669)**
Contas a receber	CHESF	2.667	-	2.454	-	22.271	20.638
	ELETROBRAS	1.358	-	1.902	-	20.307	16.106
		4.025	-	**4.356**	-	**42.578**	**36.744**
Contas a pagar	ELETROBRAS	-	-	-	-	(219)	(101)
		-	-	-	-	**(219)**	**(101)**
Divendendos a pagar	ISA ENERGIA	-	51.724	-	44.460	-	-
	ELETROBRAS	-	24.848	-	21.359	-	-
	CHESF	-	24.848	-	21.359	-	-
		-	**101.420**	-	**87.178**	-	-
		4.025	**101.420**	**4.356**	**87.178**	**38.689**	**33.974**

(i) Referente aos honorários da administração (nota 25).

29 Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2024	2023
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	41	147
Aplicações financeiras	2	171.153	244.498
Instrumentos financeiros derivativos	2	74	15
Caixa restrito	2	327.632	102.190
Custo amortizado			
Ativo de concessão – Financeiro	-	98.299	80.061
Cauções e depósitos vinculados	-	937	1.520
Passivos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	37
Custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos			
Circulante	-	158.747	157.501
Não circulante	-	649.569	784.178
Debêntures			
Circulante	-	307.572	63.977
Não circulante	-	-	280.591
Fornecedores	-	8.278	5.424
Parcela de Ajuste - PA	-	98.507	86.896

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1 –** preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2 –** preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e
- **Nível 3 –** ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo.

A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foi valorizada conforme Nível 1 e 2.

b) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

(i) **Risco de crédito -** a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) **Risco de preço -** as receitas da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, em 01 de julho, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial o dia 26 de novembro de 2008.

(iii) **Risco de taxas de juros -** A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA, respectivamente.

(iv) **Risco de liquidez -** A principal fonte de caixa da Companhia é representada pela Receita Anual Permitida (RAP) vinculada às instalações de rede básica, conforme definido nos termos da legislação vigente e nos contratos de concessão firmados com a ANEEL. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e combinando os perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. O vencimento dos passivos financeiros estão apresentados na NE 15 – Empréstimos e financiamentos e NE 16 Debêntures.

(v) **Risco operacional -** A IE Madeira mantém o monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus contratos de concessão, em especial os relativos aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como a outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora, em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

30 Análise de sensibilidade

Em atendimento ao disposto no item 40 do pronunciamento técnico CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, divulgamos quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, compostos por debêntures, empréstimos e financiamentos e caixa e equivalentes de caixa, ao qual a Companhia está exposta na data de encerramento do exercício. O cálculo da sensibilidade para o cenário provável foi realizado considerando as taxas/índices vigentes adotados pela Companhia na data das demonstrações financeiras e foram aplicadas a variações positivas e negativas, nas bases de 25% (cenário I) e de 50% (cenário II):

				Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro			
				Riscos de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores	
Operação	**Risco**	**Saldo em 2024**	**Cenário provável base**	**Cenário I**	**Cenário II**	**Cenário I**	**Cenário II**
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	106,54% do CDI	171.153	46.668	58.335	70.002	35.001	23.334
Passivos financeiros							
BNDES – Subcréditos "A", "B", "D" e "E"	TJLP + 2,42% a.a.	593.119	58.916	73.645	88.374	44.187	29.458
BNDES – Subcrédito "F"	TJLP	4.658	343	429	515	257	172
Debêntures	IPCA + 5,5% a.a.	307.572	31.386	39.233	47.079	23.540	15.693

31 Seguros

A IE Madeira mantém duas principais apólices de seguros, sendo uma para Cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados, com vigência até 01 de dezembro de 2025, e outra para Cobertura de Responsabilidade Civil Geral, com vigência até 31 de maio de 2026, de acordo com as características apresentadas abaixo:

(a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo, tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho. O valor total em risco declarado na apólice é de R$714 milhões e o limite máximo de indenização é de R$126 milhões.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada, no limite máximo de indenização de R$50 milhões, para riscos observados em Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 associados às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;

- As linhas de eletrodos do bipolo 2 associadas às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1, que interliga as subestações Coletora Porto Velho e Araraquara 2.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros não fazem parte do escopo de uma auditoria e, consequentemente, não foram revisadas pelos auditores independentes.

A Companhia também possui seguro dos veículos próprios, seguro garantia em processos judiciais e seguro D&O.

Thiago Lopes da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Domingos Romeu Andreatta
Diretor Técnico

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos
Contadora - CRC 1SP271096/O-0